



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**COMPLEMENTAÇÃO DA CORREIÇÃO VIRTUAL OCORRIDA NA VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº TRF2-PTC-2020/00178, DE 24 DE ABRIL DE 2020, CONFORME O DISPOSTO NA PORTARIA Nº TRF2-PTC-2020/00439, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.**

1. **UNIDADE:** 15ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
2. **PERÍODO DA CORREIÇÃO VIRTUAL:** 24 a 28/08/2020
3. **PERÍODO DA COMPLEMENTAÇÃO DA CORREIÇÃO VIRTUAL:** 08/01/2021
4. **JUÍZA FEDERAL:** Dra. Carmen Silvia Lima de Arruda  
**JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO:** Dr. Adriano de Oliveira França
5. **LIVROS E PASTAS:**

No tocante aos livros e pastas, assim constou do relatório de correção virtual realizado na unidade:

*“Segundo o questionário pré-correção, a unidade dispõe dos “livros e pastas obrigatórios descritos no artigo 128, I e III, da CNCR”.*

*A Diretora de Secretaria informou, em entrevista realizada durante a correção, que a unidade correccionada possui todos os livros e pastas obrigatórios previstos no artigo 128 da CNCR, sendo equivocada a informação do questionário pré-correção da existência somente daqueles previstos nos incisos I e III do art. 128 da CNCR.*

*Além disso, utiliza-se de livros e pastas facultativos: remessa à SEDRB, recebidos da SEDRB, remessa à Contadoria Judicial, recebidos da Contadoria Judicial, remessa ao TRF, recebidos do TRF, remessa ao Arquivo Geral, remessa à Central de Digitalização, remessa à AGU, remessa à PFN, remessa à PRF, petições recebidas do Protocolo Geral no ano de 2019 e continuaram a ser utilizados em 2020 as pastas Recebidos do Arquivo Geral, remessa de Processos Digitalizados Arquivo – Equador e remessa de processos ao Arquivo.*

*Não houve nenhum livro ou pasta que tenha sido substituído por registro informatizado (art. 132 CNCR).”*

Na verificação presencial constatou-se a existência de todos os livros e pastas obrigatórios (artigos 128 e 130 da CNCR).

No entanto, verificou-se que a Pasta de Controle de Frequência dos Estagiários e a Pasta de Registro de Remessas de Autos e Documentos pelos Correios não possuíam termo de abertura.

Nenhum livro ou pasta em papel foi substituído por registros informatizados, nos termos do art. 132 da CNCR.

O livro de reclamação se encontrava visível ao público externo, conforme determinado no art. 128, §1º da CNCR.

---

*Sugestão complementar: - Assim que possível, proceder à regularização da pasta de controle de frequência dos estagiários e a pasta de registro de remessas de autos e documentos pelos Correios, de acordo com o disposto no art. 129 da CNCR, respeitados os efeitos da Resolução nº TRF2-RSP-2020/00057 (item 5).*

---

## **6. MATERIAIS ACAUTELADOS**

No tocante ao acautelamento de materiais, constou do relatório de correição virtual realizado na unidade que “segundo o questionário pré-correição, a unidade não possui cofre, apenas um armário com chave, destinado a guardar os documentos acautelados, sendo examinada a regularidade dos itens ali guardados”, bem como que “que não há dinheiro em espécie, títulos de crédito ou joias acauteladas na unidade”.

Após a análise de processos, por amostragem, com acautelamento de materiais registrados no sistema processual, houve recomendação para “Regularizar o acautelamento de materiais nos processos nºs 0004888-23.2012.4.02.5101, 0065757-44.2015.4.02.5101 e 0047621-04.2012.4.02.5101, os dois últimos quando retornarem do TRF da 2ª Região, conforme o disposto no art. 181 da CNCR c/c o art. 1º da Resolução CJF nº 428/05 e o disposto no Ofício Circular nº TRF2-OCI-2019/00079, ressaltando que já constou determinação na última Correição (PA nº 0100887-67.2018.4.02.0000) no sentido de "adotar rotinas de trabalho para lavratura de termo de acautelamento, com indicação do local de custódia, anotação no sistema eletrônico de acompanhamento processual e aviso nos autos, cf. art. 181 da CNCR".

Durante os trabalhos presenciais verificou-se que unidade não possui cofre, havendo aproximadamente 32 (trinta e dois) itens acautelados em armário ao lado da mesa da Diretora da Secretaria.

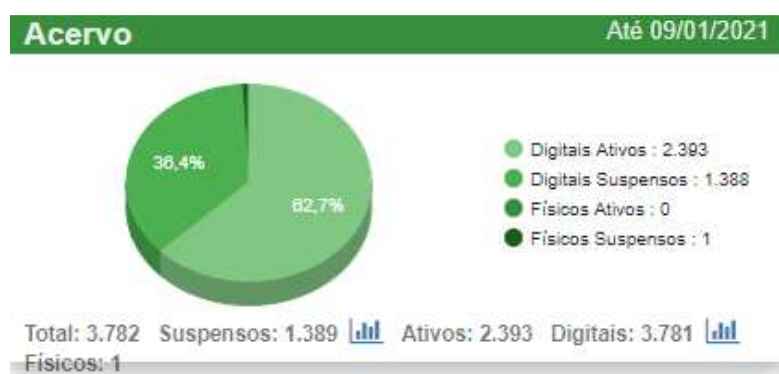
Por amostragem, foram analisados os seguintes itens:

<b>Processo</b>	<b>Data do acautelamento/ Folha ou evento do processo</b>	<b>Item Acautelado</b>	<b>Registro no sistema processual</b>	<b>Observação</b>
0004888-23.2012.4.02.5101	16/05/2012 (evento 14)	1 DVD-R (Sistema Sara)	Há registro no e-Proc como	O local de custódia do item foi registrado no campo “anexo

			anexo físico	físico” no sistema e-proc.
0047621-04.2012.4.02.5101	11/10/2017 (fl. 964)	Original da Carta de Fiança nº 190/2017.	Há registro no Apolo.	O termo de acatamento cumpre os requisitos da CNCR.
0065757-44.2015.4.02.5101	28/11/2016 (evento 40)	1 DVD, anexo à carta precatória CTA.0015.0000031-7.	Há registro no e-Proc como anexo físico	O local de custódia do item foi registrado no campo “anexo físico” no sistema e-proc.
0079334-55.2016.4.02.5101	28/11/2016 (evento 38).	1 mídia digital (CD-ROM)	Há registro no e-Proc como anexo físico	O local de custódia do item foi registrado no campo “anexo físico” no sistema e-proc.

## 7. PROCESSOS FÍSICOS

Segundo informações extraídas do Painel de Indicadores da Corregedoria Regional da 2ª Região, havia 1 (um) processo físico no acervo da unidade correccionada no período da verificação presencial.



Fonte: Painel de Indicadores, em 12/01/2021.

O processo físico nº 0077240-04.1997.4.02.5101 não foi localizado na unidade no período de verificação presencial. Depreende-se das informações obtidas no sistema Apolo que o processo foi remetido à Central de Digitalização em 25/06/2019.

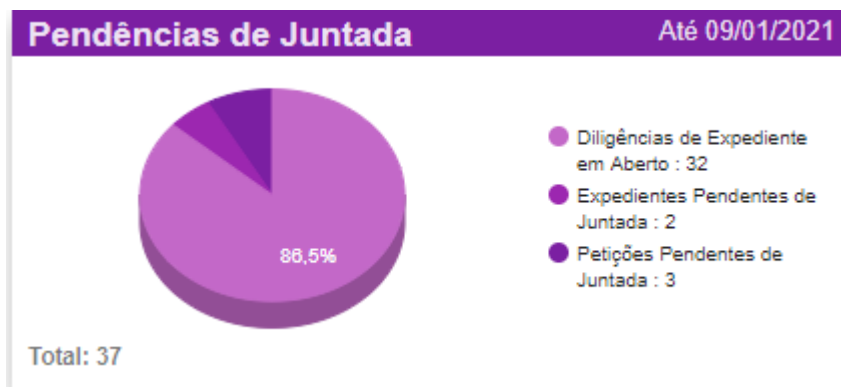
---

*Sugestão complementar: - Verificar junto à Central de Digitalização a situação do processo nº 0077240-04.1997.4.02.5101 (único processo físico da unidade), remetido àquele setor em 25/06/2019 (item 7).*

---

## 8. PETIÇÕES FÍSICAS

Há 3 (três) petições pendentes de juntada, sendo todas eletrônicas.



Fonte: Painel de Indicadores, em 12/01/2021.

0005002-21.1996.4.02.5101	Digital	15ª Vara Federal do Rio de Janeiro	2008.7152.013022-3	15	Petição
0017505-74.1996.4.02.5101	Digital	15ª Vara Federal do Rio de Janeiro	2021.3000.000482-9	15	Petição
0025959-26.2005.4.02.5101	Digital	15ª Vara Federal do Rio de Janeiro	2021.3000.000501-9	15	Petição

## 9. INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA E INSTALAÇÕES FÍSICAS

No tocante à infraestrutura de informática e às instalações físicas, assim constou do relatório de correição virtual realizado na unidade:

*“A 15ª VF do Rio de Janeiro está localizado no 9º andar do anexo II, na Av. Rio Branco, 243 – Centro – RJ.*

*Instada no questionário pré-correição a relatar a situação das instalações físicas (mobiliário, ar condicionado, etc.) e dos equipamentos de informática, informando eventuais problemas e dificuldades, bem como se há mobiliário e/ou equipamentos de informática danificados ou defeituosos sem previsão de reparo ou substituição já requerida à DIRFO, a unidade respondeu que:*

*“O mobiliário foi trocado recentemente e os equipamentos de informática estão em perfeito funcionamento”.*

*O último relatório de inspeção judicial, por sua vez, assim dispôs acerca da infraestrutura de informática e instalações físicas:*

*“Será objeto de verificação física quando do retorno das atividades presenciais que foram suspensas em razão da pandemia”.*

*Foi informado pela Diretora de Secretaria, em entrevista durante a correição, que a sala de audiências atende bem às necessidades da unidade e, no tocante à informática, que há computadores para todos os servidores.*

*Ademais, conforme se depreende do relatório de Inspeção Unificada de 2020, foram disponibilizados equipamentos de informática para o trabalho remoto durante a pandemia de coronavírus, com a seguinte disposição:*

*“Dra. Carmen Silvia Lima de Arruda – 01 Microcomputador com mouse e teclado e 01 monitor;*

*Vinícius Medeiros Lima Dantas – 01 Microcomputador Arquimedes (nº do patrimônio 100262) e 02 monitores (nº do patrimônio 93613 e 74777);*

*Flávio Lins Xavier – 01 Microcomputador Arquimedes (nº do patrimônio 103137), com mouse, teclado e apoios ergonômicos e cabos de conexão e energia; 01 monitor Positivo (nº do patrimônio 074685);*

*Valéria Ferreira – 01 Microcomputador com mouse e teclado Arquimedes (nº do patrimônio: 100305); e 02 monitores AOC (nº do patrimônio: 102155, 102140);*

*Viviane Maria de Oliveira Pereira – 01 monitor Positivo (nº do patrimônio 074723).””.*

Verificou-se presencialmente a existência de 15 (quinze) computadores, todos com 02 (dois) monitores em LCD, bem como 04 (quatro) impressoras e 01 (um) scanner.

Conforme informação da Diretora da Secretaria, além dos computadores verificados na unidade, existem mais 05 (cinco) computadores e 9 (nove) monitores que estão sendo utilizados pelos servidores em suas residências e pela Juíza Federal Titular, conforme termos de “Saída de Material” assinado pelos mesmos (JFRJ-FOR-2020/03367, JFRJ-FOR-2020/03369, JFRJ-FOR-2020/07218, JFRJ-FOR-2020/03826, JFRJ-FOR-2020/03729 e JFRJ-FOR-2020/04788).

A refrigeração ocorre por meio de sistema de ar condicionado central. As instalações físicas estão conservadas e limpas.

## **10. COMPILAÇÃO DAS SUGESTÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÃO**

Em face do presente relatório, a equipe de correição apresenta ao Exmo. Corregedor Regional, em complementação ao relatório de correição ordinária virtual, as seguintes sugestões de aprimoramento da unidade correccionada, que deverá em 30 (trinta) dias encaminhar à Corregedoria relatório informando as providências implementadas para:

- 1) Assim que possível, proceder à regularização da pasta de controle de frequência dos estagiários e a pasta de registro de remessas de autos e documentos pelos Correios, de acordo com o disposto no art. 129 da CNCR, respeitados os efeitos da Resolução nº TRF2-RSP-2020/00057 (item 5).
- 2) Verificar junto à Central de Digitalização a situação do processo nº 0077240-04.1997.4.02.5101 (único processo físico da unidade), remetido àquele setor em 25/06/2019 (item 7).

## **11. ENCERRAMENTO**

Tudo verificado, submeto a Vossa Excelência o presente relatório complementar, elaborado pela servidora da Corregedoria Regional TANIA CHRISTANI DA SILVA (matrícula 10.263), e LUÍS EDUARDO BRAGA DE MELO (matrícula 16.004), que o revisou sob a supervisão de CAROLINA DE OLIVEIRA CARNEIRO TEIXEIRA (matrícula 15.995).

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2021.

**CAROLINA DE OLIVEIRA CARNEIRO TEIXEIRA**  
Assistente V